



NOTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA INTERNA

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – AME/RN

CNPJ: 41.007.675/0001-40

Sede: Rua Jaguarari, nº 2552, Candelária, Natal/RN.

NOTIFICADO:

Adelson Rodrigues dos Santos

CPF: 011.115.734-09

Assunto: Comunicação de Solução de Sindicância Interna e Deliberação de Exclusão do Quadro Social.

Prezado Senhor,

A **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – AME/RN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.007.675/0001-40, com sede na Rua Jaguarari, nº 2552, Candelária, Natal/RN, por intermédio de sua Diretoria Executiva, no exercício das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem, por meio da presente **NOTIFICAÇÃO**, dar-lhe ciência formal da conclusão da Sindicância Interna instaurada para apuração dos fatos constantes dos autos administrativos.

A mencionada Sindicância foi regularmente conduzida pelo **Conselheiro Fiscal Bruno Ferreira da Silva**, observando-se os princípios que regem o procedimento administrativo interno, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade estatutária e o devido processo previsto nas normas internas da entidade.

Ao término da instrução, foi elaborado parecer conclusivo pelo Conselho Fiscal responsável, no qual restou consignado o entendimento pela aplicação da penalidade máxima prevista no Estatuto Social, consistente na **exclusão definitiva do quadro de associados**, com fundamento

nos **artigos 45 e 46 do Estatuto da Associação**, diante das infrações estatutárias apuradas e devidamente fundamentadas na solução da sindicância.

A referida solução foi submetida à apreciação da **Diretoria Executiva** em **13 de julho de 2026**, ocasião em que o parecer apresentado pelo Conselheiro Fiscal foi **integralmente ratificado por todos os membros da Diretoria presentes**, tornando-se decisão administrativa definitiva no âmbito da Associação, em estrita observância às competências estatutárias dos órgãos deliberativos da entidade.

Registra-se, ainda, que toda a documentação pertinente ao procedimento administrativo, compreendendo a instauração, instrução, parecer conclusivo, deliberação da Diretoria Executiva e demais peças que compõem o procedimento, foi **devidamente registrada perante o 2º Ofício de Notas de Natal/RN**, conferindo autenticidade, publicidade e segurança jurídica aos atos praticados.

Dessa forma, fica Vossa Senhoria **formalmente notificado** de que foi deliberada sua **EXCLUSÃO DEFINITIVA DO QUADRO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – AME/RN**, nos termos da decisão administrativa proferida e com fundamento nos artigos 45 e 46 do Estatuto Social, produzindo todos os efeitos estatutários e administrativos dela decorrentes.

A presente notificação é expedida para fins de ciência inequívoca da decisão administrativa, resguardando-se a regularidade procedimental, a transparência institucional e a preservação da segurança jurídica dos atos praticados pela Associação.

Natal/RN, 17 de julho de 2026.


Thailys Emanuel F. Clemente
Presidente AME-RN
Mat. 227.699-2


Thiago Henrique Borges de Medeiros
Dir. Jurídico AME-RN
Mat. 227.707-7

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – AME/RN